ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.052 DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.699 de 28 de junho de 2012:

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 42.806,86 (Quarenta e dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos), para atender o Programa de Requalificação de UBS (Unidades Básicas de Saúde) Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R$ 42.806,86 - SUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.062- Programa de Requalificação de UBS Informatização e Telessaúde.

ELEMENTO DA DESPESA:

3390.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$ 3.167,21
3390.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outro	R$ 3.639,65
44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 36.000,00

Art. 2°) recurso para fazer face o presente Crédito é oriundo da União – Ministério da Saúde – Programa de Requalificação de UBS Informatização e Telessaúde Brasil Redes, recolhido na seguinte Rubrica de Receita:

1700.00.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00 – Transferências da União
1721.33.00.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde
1721.33.18.00 – Programa Requalificação de UBS Informatização e Telessaúde
1300.00.00.00 – Receita Patrimonial
1325.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.03.00 – Remuneração de Depósitos Bancários/ FUNDO DE SAÚDE

Art. 3º) O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art.5º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 02 de julho de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10/07/2012
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03/ BIM Nº 245.
Rúbrica
Mat. 012439.